



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA

ATO nº 301, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regime Interno e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002585-05.2017.4.05.7000, resolve:

ALTERAR o ato 165, de 13 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União, no dia 15 de março do mesmo ano, para fazer constar a vantagem "opção" conforme disposto no art. 193 da Lei 8.112/90, c/c o 2º da Lei 8.911/94 e de acordo com jurisprudência firmada pelo Eg. Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos 2076/2005 e 964/2006, em favor do servidor JOSÉ LEITE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão-13, matrícula 122, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária de Sergipe, a partir da data de publicação do ato de aposentadoria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

PRESIDENTE

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Seção 2. De 17.05.2017. N.93 p.67.